
DESAFIOS À LAICIDADE NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Allan do Carmo Silva
Amanda André de Mendonça
Jordanna Castelo Branco
Vânia Fernandes*

INTRODUÇÃO

O grande desafio da escola pública brasileira – quando o assunto em debate é a religião – é manter-se neutra por ser um lócus arduamente disputado por instituições religiosas, frequentemente fortalecidas por meio de acordos com os poderes políticos tanto na esfera federal, quanto na estadual e na municipal. Soma-se a esses acordos, desdobrados frequentemente em legislações, como as que redundaram na inserção do Ensino Religioso no currículo dessas escolas, a forte atuação de agentes públicos, (funcionários das escolas e das Secretarias estaduais e municipais de educação) difusores de valores religiosos católicos e evangélicos, em sua grande maioria.

Assim, forte ranço patrimonialista predomina na escola pública brasileira, o que contribui para reduzir a liberdade de crença, para excluir minorias, para a prática do proselitismo, estimulando a intolerância religiosa, gerando constrangimentos e, principalmente, drenando recursos públicos para interesses privados, promovendo o que Bobbio (1987) classificou como a privatização do público.

Nesse sentido, compreender o que ocorre, efetivamente, por trás dos muros das escolas, torna-se dever dos que defendem a laicidade do Estado. Para isso, não bastam pesquisas prescritivas, que dizem como deve ser o Ensino Religioso. Defende-se que somente por meio das pesquisas empíricas é possível revelar o que efetivamente ocorre no espaço escolar, no qual prevalece uma relação assimétrica de poder.

Tomando por base tal afirmação, analisar a presença da religião na escola pública é o nosso propósito, tendo como foco o princípio da Laicidade do Estado. Para tanto, são apresentadas quatro pesquisas realizadas no âmbito do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE/UFRJ). Todas foram desenvolvidas no estado do Rio de Janeiro, alcançando redes de ensino de dois municípios (Nova Iguaçu e Duque de Caxias) e também a rede estadual, abarcando toda a educação básica.

O referencial teórico utilizado reporta às teorias de Blancarte (2000; 2008), Bobbio (1987), Cury (2004), Cavaliere e Cunha (2007), Fischmann (2008), e Caputo (2012). Esses e outros

estudiosos apresentaram a definição de um Estado laico e problematizaram a presença da religião em espaços públicos, e em especial na escola.

Os estudos desenvolvidos pelos autores apontados explicitam a contradição entre laicidade do Estado e a prática evidentemente religiosa e proselitista nos espaços públicos, o que foi confirmado pelas pesquisas apresentadas nesse artigo.

CAMPO EDUCACIONAL X LAICIDADE

A compreensão da laicidade está atrelada a de outros conceitos. Trata-se de um fenômeno político que tem como principal sujeito o Estado e que por isso envolve a noção de público e privado e de patrimonialismo, conceitos essenciais para análise da laicidade, em especial quando em referência à escola pública.

O termo Estado é um dos mais polissêmicos das Ciências Sociais, assumindo diferentes significados na Sociologia. Para Bobbio (1987) definições e reflexões sobre o poder apresentam o Estado normalmente em seu sentido amplo, como portador de soberania em um território delimitado. Entendendo-se esse poder como “uma relação entre dois sujeitos, dos quais o primeiro obtém do segundo um comportamento que, em caso contrário, não ocorreria” (BOBBIO, 1987, p.78).

Na concepção do direito público, o poder é representado por um conjunto de normas de conduta vinculatórias postas pela autoridade política que se dá habitualmente, pela coação (BOBBIO, 1987). Entendendo-se o espaço privado como aquele que pertence aos indivíduos ou grupos organizados voltados a garantir interesses privados, representado pelo mercado (esfera privada), enquanto o espaço público é compreendido como aquele que pertence à coletividade, considerado como bem de todos.

A partir desta perspectiva de espaço público é possível chegar à noção de laicidade. Segundo Blancarte (2000; 2008), o termo laicidade caracterizou principalmente a forma como a esfera política passou a legitimar sua atuação por meio da soberania popular e não mais pelo poder religioso. O autor explicita a laicidade como um processo que é fruto de toda história e reflexão por um Estado onde o governo democrático fosse livre de preferências religiosas. Dessa forma, a laicidade se caracteriza não como algo rígido e definitivo, mas sim como fruto de vontade de povos, grupos e governos, no anseio por isentar o Poder Público de decisões subjugadas pela religião e de manter essa posição nas diversas áreas do Estado.

Tomando por base tal assertiva, a legislação e as políticas públicas de um Estado laico não estariam atreladas ao desejo de entidades religiosas nem à crença dos próprios legisladores, mas ao respeito à vontade de uma maioria e proteção dos direitos dos grupos minoritários, garantindo assim a livre consciência e liberdade de escolha. Nesse sentido, o Estado laico foi visto não como algo antirreligioso ou anticlerical, mas como o primeiro passo para as liberdades religiosas.

No que tange a especificidade da laicidade na realidade brasileira, Carlos Roberto Jamil Cury (2004) analisou este fenômeno, particularmente sobre a recorrente polêmica acerca do Ensino Religioso nas escolas públicas. Analisou também a legislação vigente no Brasil e mostrou que o princípio de liberdade religiosa permeou os textos legais, em especial a Constituição Federal de 1988, ressaltando a dignidade da pessoa humana e o repúdio a qualquer tipo de discriminação. Entretanto, o Ensino Religioso fez-se presente em grande parte das legislações brasileiras e como apontaram Ana Maria Cavaliere e Luiz Antônio Cunha (2007) a perda da exclusividade da Igreja Católica diante do Estado brasileiro, não diminuiu o poder de ingerência desta confissão no campo educacional brasileiro.

De acordo com as considerações anteriores, entende-se por escola pública as instituições de ensino, financiadas e mantidas pelo poder público, destinadas a atender a todos os cidadãos. Logo, esta é parte da esfera pública e como tal deve prevalecer a lógica da cidadania e o princípio da neutralidade do espaço público.

Entretanto, a presença da religião nas escolas públicas brasileiras vem sendo ampliada por meio das conquistas sucessivas das instituições religiosas, sobretudo da Igreja Católica, nas legislações federais e infraconstitucionais para implantar o Ensino Religioso nesses espaços. De acordo com Cunha (2006, p. 14) “a derrota política dos setores laicos ativos é um elemento, dentre outros, da regressão do campo educacional, no que concerne a sua autonomização diante do campo político e do campo religioso”.

É interessante notar que a religião não se faz presente nas escolas públicas apenas por intermédio do Ensino Religioso. Tal presença pode ser observada também nas unidades de ensino que não oferecem a disciplina em sua grade curricular e pela ocupação do espaço escolar por artefatos religiosos.

O debate sobre o tema, coloca de um lado, os partidários da laicidade, que segundo Luiz Antônio Cunha (2006) abarcaria a abstração da religião para a legitimidade do Estado e sua coesão social, tornando-o assim imparcial em matéria de religião, e de outro, os defensores de uma abordagem educacional confessionalista, na qual seria assegurado o direito às instituições escolares

de exercerem atividades de cunho religioso e que também levaria ao privilégio de umas religiões sobre as demais perante o Estado.

Tanto a posição de manutenção do Ensino Religioso na rede pública de ensino, enquanto um direito à liberdade de crença, quanto a que questiona a oferta desta disciplina em escolas públicas pautando-se no entendimento de que em um Estado laico não cabe ao poder público garantir o ensino de tal disciplina, compõem o cenário do campo de disputas que envolvem a defesa da laicidade da escola pública. O fato é que esta batalha travada desde a República adquiriu novos contornos na sociedade contemporânea agregando outros segmentos religiosos, como os evangélicos, defendendo a inserção do Ensino Religioso garantido pelo Estado no currículo das escolas públicas.

Episódios recentes como a concordata, assinatura de um acordo bilateral, entre o governo brasileiro e a Santa Sé, em 2008 reforçam o quanto a escola continua sendo um espaço arduamente disputado. O argumento utilizado na apresentação de tal proposta foi o de regulamentação do “Estatuto Jurídico da Igreja Católica” no Brasil.

O longo debate acerca da aprovação deste documento contou desde o começo com movimentos de oposição ao acordo entre Brasil e Vaticano. Tais processos de resistência foram oriundos das minorias religiosas, de movimentos sociais, com destaque para o movimento de mulheres e feministas. Também houve enfrentamento quanto à aprovação de tal acordo feito por parte de um determinado grupo de parlamentares, acadêmicos e pesquisadores. Em suma, o que todos estes atores apresentavam foi que a Concordata representava uma ameaça à garantia do Brasil enquanto Estado laico.

Entretanto, o texto do Vaticano foi apresentado ao Congresso Nacional, tornando-se proposição, ou seja, matéria submetida à deliberação da Casa Legislativa e em março de 2009 teve início sua tramitação pela Câmara Federal, sob a referência MSC 134/2009. Cabe destacar que a mensagem enviada ao executivo que apresentou o texto ao Congresso datava 12/11/2008, ou seja, três meses antes de o documento ser enviado ele já se encontrava sobre posse da Presidência da República, que não o tornou público e nem realizou nenhuma espécie de debate com a sociedade civil sobre o tema. Além disso, Fischmann (2009) mencionou que a elaboração de tal documento contou com um processo de contato de pelo menos dois anos entre o Executivo Federal e a Santa Sé.

A tramitação do projeto na Câmara Federal demonstra o quanto esse tema está envolto em disputas ideológicas, políticas e de concepção de Estado. A Comissão de Educação e Cultura,

seguindo o parecer do relator, chegou a deliberar uma ressalva ao texto, mas, no entanto, um acordo entre os defensores da concordata e parte da “bancada evangélica” levou à sua retirada em plenário, assim como de todas as demais emendas apresentadas. O acordo selado pela maioria dos partidos levou à aprovação integral da Concordata, em troca da aprovação sumária, e também integral, do projeto que trata da chamada “Lei Geral das Religiões” (PL 5.598/2009).

O documento, que vale mencionar dispõe sobre uma série de direitos fundamentais associados à liberdade de crença, culto e até mesmo sobre o Ensino Religioso, foi aprovado na Câmara dos Deputados por meio do Projeto de Decreto Legislativo 1736/2009, como mostra o Artigo 11 da Concordata:

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do Ensino Religioso em vista da formação integral da pessoa.

§1º. O Ensino Religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação. (Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé – Novembro de 2008)

Os possíveis impactos dessa concordata e sua repercussão nas escolas públicas, e na própria concepção de Estado, tem sido objeto de crítica e preocupação por parte de educadores, pesquisadores e movimentos sociais. Para esse grupo a concordata agravará profundamente as disputas religiosas na escola pública, e, com isso, difundirá em todo o território nacional as lutas por hegemonia já manifestadas em algumas redes de ensino. Além disso, representa um retrocesso em relação ao §1º do Art.210 da Constituição e ao Art.33 da LDB, que atualmente delega aos sistemas de ensino a eleição dos conteúdos do Ensino Religioso e veda o proselitismo.

Este acordo entre o Brasil e o Vaticano, também aprovado no Congresso Nacional, além de ferir a laicidade do Estado e as liberdades fundamentais, interfere diretamente no que diz respeito ao Ensino Religioso, uma vez que uma das principais vertentes do texto é justamente a previsão de ensino confessional nas escolas públicas. É bem verdade que já há o reconhecimento recíproco de título e a liberdade de abertura e administração de instituições confessionais de ensino em nossa Constituição, mas o acordo amplia esta relação e estabelece qual deve ser a configuração do Ensino Religioso nas escolas públicas, prevendo um modelo puramente confessional de ensino, dividido entre o “católico e de outras confissões religiosas”.

Ao determinar neste acordo o modelo a ser adotado para o Ensino Religioso no Brasil, a Igreja Católica busca reafirmar sua hegemonia na rede pública pelo ensino confessional, já que de acordo com o mapeamento produzido pela pesquisa de Giumbelli (2008), um dos elementos de grande destaque no que se refere à implementação da disciplina na atualidade é justamente a heterogeneidade nos modelos adotados, prevalecendo em sua maioria, o ensino “interconfessional” ou “supraconfessional”.

A partir dos elementos expostos pode-se dizer que ao longo da educação brasileira houve avanços e retrocessos no processo de laicização da escola pública. Além disso, é possível afirmar que há uma disputa em torno do campo educacional, tido por muitas confissões como um espaço de missão e conquista de fiéis. Mas de que forma estas disputas são operadas na prática? Como isso ocorre no cotidiano escolar? De que forma a escola e seus agentes lidam com estas questões em seu dia a dia?

Com intuito de responder estas e outras questões relacionadas ao conflito da laicidade e a religião na rede pública de ensino este artigo apresenta uma série de dados e subsídios para este debate elencados a partir de quatro pesquisas de campo realizadas em dois municípios e no estado do Rio de Janeiro, cujo resultado é de grande relevância para a compreensão do cenário atual das disputas em torno da laicidade neste estado.

LAICIDADE, RELIGIÃO E COTIDIANO ESCOLAR

A partir da perspectiva de investigar o cotidiano escolar de diferentes redes de ensino e como se articulam na prática a religião, agentes educacionais, alunos e alunas e o respeito à laicidade, buscou-se desenvolver uma pesquisa qualitativa, levantando elementos de tangência entre o processo de socialização dos educandos na rede pública estadual do Rio de Janeiro e a influência da presença religiosa neste tipo de instituição. Procurou-se também identificar de que maneira a escola no seu cotidiano se revela como um espaço de confrontos e interesses que determinam modelos, definem hierarquias e geram violência simbólica a partir da presença religiosa na escola.

O uso da noção de violência simbólica, nos termos propostos por Bourdieu (2007), é imposição de significações como legítimas, dissimulando as relações de força que lhe subjazem. Uma violência de imposição cultural, marcada pelas forças que regem o poder e por práticas que privilegiam o discurso e a cultura hegemônica, de forma naturalizada. Esta seria aquela violência não perceptível enquanto tal pelas suas próprias vítimas. Esta violência ocorre de modo que em grande medida tanto quem exerce quanto quem sofre não tem consciência.

Assim, pode-se dizer que a violência simbólica é uma forma de coação que se torna invisível porque se apoia em crenças e preconceitos apresentados como legítimos pelos dominantes e igualmente assim percebidos pelos dominados. A violência simbólica se baseia na contínua construção de crenças que, encontrando aceitação generalizada, tendem a fazer parte das práticas que levam os integrantes de uma sociedade a perceber e a avaliar o mundo segundo critérios e padrões cunhados e inculcados ao longo dos tempos pelos detentores do poder para emitir discursos de dominação.

Ainda segundo Bourdieu (2007), a violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado é impelido a conceder ao dominante e, portanto, à dominação, porque os recursos e os instrumentos de que dispõe para pensar sua relação com o dominante são os mesmos para ambos, resultantes da relação de dominação, que esconde o caráter arbitrário desta forma de poder. Dessa maneira o poder simbólico não pode exercer-se sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só a ele se subordinam porque o constroem como poder. Também porque a magia do poder simbólico desencadeia atos de conhecimento e de reconhecimento da fronteira mágica entre os dominantes e os dominados, de tal modo que os dominados contribuem, até contra a própria vontade, para sua dominação, aceitando tacitamente os limites impostos.

Para o autor, a dominação simbólica deve ser vista como dominação sofrida sob pressão e, ao mesmo tempo, aceita através do reconhecimento ou da obediência. É importante destacar que, para Bourdieu (2007), a adesão que o dominado concede ao dominante, mesmo que não queira, já está inscrita nos corpos, e isto quer dizer que dominantes e dominados não precisam pensar como devem proceder.

Há que se reconhecer, portanto, o papel que cumpre as diferentes instituições, neste caso específico a escola, na incorporação de padrões comuns e de um quadro social de referências relativo a um sistema social. Nesse processo, os indivíduos aprendem os papéis a serem cumpridos e assumem valores básicos de referência desse sistema.

Para melhor compreender e analisar de que forma vem ocorrendo esta presença religiosa no cotidiano escolar da rede pública do Rio de Janeiro e se ela tem levado a exclusão e em última análise a violência simbólica, procurou-se investigar este cenário, procedendo-se à observação direta das aulas ministradas e do espaço escolar, por um período de tempo determinado (segundo semestre letivo de 2011), e de um grupo particular de pessoas (diretores, coordenadores de Ensino Religioso, professores de Ensino Religioso das escolas) envolvidas neste projeto e suas respectivas classes.

A escola na qual se desenvolveu esta pesquisa e onde, por conseguinte, ocorreu a observação *in loco*, oferece ensino médio regular, com formação geral em três turnos, e está localizada em um bairro de grande visibilidade na cidade do Rio de Janeiro, Copacabana. Realizou-se a sistematização e a análise dos dados obtidos por meio de entrevistas, de observação do conjunto de atividades de rotina da escola e de coleta de imagens e outros símbolos religiosos presentes no ambiente escolar, por meio de análise descritiva e interpretativa das representações sobre a religiosidade pelos sujeitos da pesquisa, educandos e agentes educacionais.

Logo nas primeiras observações foi possível identificar uma naturalização da presença religiosa na escola, fato comprovado em falas como: “Deus é um só” ou “Pai nosso é de todas as religiões”. Ao dizer que o “Pai Nosso” é uma oração comum a todas as religiões, a professora naturalizou como referência as religiões cristãs. Apresentou de forma categórica que o seu Deus, ocidental e cristão, é o Deus de todos. Esse tipo de postura demonstra como na prática os profissionais ligados à educação têm ações particularistas e discriminatórias; neste caso da “oração comum”, por exemplo, diversos segmentos como ateus e seguidores de religiões de matrizes afro brasileiras foram excluídos.

Elemento importante encontrado nessa observação foram os símbolos exibidos no ambiente escolar. Logo na entrada da escola há um crucifixo com cerca de 40 cm na parede diante de quem entra pela porta principal e pelos corredores cartazes e panfletos de atividades de uma Paróquia vizinha à escola e que mantém parcerias para atividades durante todo o ano na escola. A sala da direção conta com outro crucifixo e com uma Bíblia exibida em uma das prateleiras. Os murais da escola, que são destinados à coordenação pedagógica, ao grêmio e ao Ensino Religioso, também contam com mensagens e dizeres religiosos. Na biblioteca da escola foi possível encontrar mais de um exemplar da Bíblia, assim como diversos outros livros e materiais religiosos. Contudo, não se encontrou, na observação realizada, qualquer referência nesses murais e nos cartazes pregados pela escola a religiões não cristãs. Em sua maioria esses materiais eram referentes à instituição católica e alguns poucos sobre denominações evangélicas.

Outra questão que pôde ser observada, logo neste primeiro momento, foi a que diz respeito ao caráter facultativo da disciplina. A Lei 3.459/00 diz que o Ensino Religioso é de matrícula facultativa e parte integrante da formação básica do cidadão, constituindo disciplina obrigatória dos horários normais das escolas públicas, na educação básica.

O caráter facultativo do Ensino Religioso também é utilizado pelos representantes dos credos e pelos gestores estaduais da educação pública no Rio de Janeiro como justificativa de garantia do respeito à pluralidade e à diversidade religiosa na escola. Contudo, a escola observada,

além de não comunicar, no ato da matrícula dos alunos e alunas, que a disciplina é facultativa, a apresenta como parte da grade horária curricular geral. A instituição também não oferece qualquer atividade alternativa aos que não optarem por cursar a disciplina.

Quando a diretora da escola foi questionada sobre a utilização da ficha de solicitação para cursar Ensino Religioso com o credo de cada aluno/aluna, que deveria ser entregue para todos no início do ano letivo no ato da matrícula, a diretora disse desconhecer qualquer ficha de inscrição, como afirmou que existiria em todas as escolas da rede a Coordenação de Ensino Religioso da Secretaria Estadual de Educação.

Nesta mesma entrevista, foi possível perceber que há um total desconhecimento por parte da direção acerca do conteúdo da Lei 3.459/00. Quando perguntada sobre o fato de o Rio de Janeiro ter um modelo de Ensino Religioso diferente dos demais estados, ensino confessional, e de que forma a escola fazia para colocá-lo em prática, a diretora disse já ter lido algo sobre modelo confessional, mas no momento não se recordava de detalhes. Diante disto, foi lhe perguntado qual seria, em sua opinião, o modelo ideal para o Ensino Religioso na escola pública, ao que ela respondeu que seria aquele que abordasse a história das religiões, a parte mais cultural dos credos e não apenas uma religião.

Já em sala de aula, um dos primeiros temas trabalhados tratou da questão das drogas. Houve grande agitação na turma, muitos alunos/alunas queriam falar e ocorreram até mesmo algumas discussões. Entretanto, a professora não estimulou o debate entre eles. Alegou que o propósito da aula era outro e abordou o tema sempre usando trechos da Bíblia e referindo-se, inúmeras vezes, à questão do pecado e da salvação. A professora também frisou muito a questão das mães, de como sofrem as famílias dos viciados e o papel que a droga cumpre de desestruturar os lares. O debate não foi incentivado, mas o tema não se encerrou em sala de aula e se estendeu pelos corredores, sendo pauta principal das rodas de conversa no intervalo.

Ponto marcante desta observação foi o fato de que a diretora, toda a coordenação pedagógica da escola e a maioria dos docentes não percebem o uso da violência simbólica em seus discursos e práticas. Ao afirmarem que rezar “Pai Nosso” e “Ave Maria” com os alunos antes de os encaminharem para as salas de aula é algo natural ou dizer que não veem problema em exibir símbolos como crucifixos e Bíblias nos espaços da instituição, estes educadores naturalizam e universalizam as referências de um único credo, o Católico, excluindo os demais.

E nas redes municipais? De que forma essa articulação entre religião e educação vem ocorrendo? A pesquisa aqui apresentada se desenvolveu no município de Duque de Caxias (RJ). É

importante mencionar que este município não possui lei específica para a disciplina de Ensino Religioso. Segundo Fernandes (2012), o município baseia-se diretamente na legislação federal e não na lei estadual 3.459/2000. A autora em seus estudos constatou que de acordo com o manual da Coordenação do Ensino Religioso do departamento ligado à Secretaria Municipal da Educação (SME), este ensino fundamenta-se legalmente no Artigo 210, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988 e na lei 9475/97 que deu nova redação ao Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96.

Além da legislação citada, há ainda dois instrumentos legais, que não constam do manual apresentado e não determinam as ações relativas ao Ensino Religioso implantado pela Coordenação dessa disciplina. Um deles é o decreto 4.238/2003, da sua Prefeitura Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município, determinando, no seu Artigo 25, que o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: (i) confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou de seu responsável, e ministrada por professoras ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; (ii) interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Conforme dados da Secretaria Municipal de Educação (SME) do município, em 2011, o Ensino Religioso era oferecido em 35 das 253 escolas da sua rede pública municipal de ensino e a disciplina contava com 38 professores. Fernandes (2012) afirma que de acordo com a SME, o Ensino Religioso é ofertado na rede há aproximadamente 23 anos. Desde 2001, a proposta tem sido “ênfatisar os valores humanos, o respeito ao diferente e às diferenças, voltando-se para a prática da solidariedade e do diálogo em consonância com os princípios democráticos”, segundo a coordenação do Ensino Religioso do município (FERNANDES, 2012, p. 25).

Mesmo a legislação educacional não estabelecendo o oferecimento do Ensino Religioso para as crianças pequenas as observações do campo das pesquisas revelaram a presença de práticas e ensinamentos religiosos na rede municipal de Duque de Caxias, tanto na Educação Infantil quanto no ensino fundamental.

As observações do campo evidenciaram, na educação infantil, por exemplo, o discurso do bom comportamento que circulava interpenetrado pelo religioso. Este amálgama discursivo costumava ser enunciado com a finalidade de disciplinarização e docilização dos corpos. A professora repreendia as crianças diante de situações em que falavam, levantavam-se sem ser

solicitadas ou mexiam-se durante as explicações, quer fosse para se coçar ou cutucar o colega, enfim eram exigidos das crianças o silêncio e a quietude dos corpos.

O mesmo acontecia com as reprimendas em forma de canções, como pode ser visto a situação abaixo.

A professora vê uma das crianças batucar no assento na cadeira durante a atividade, em seguida, dirige-se até ela e diz:

– Você quer quebrar a cadeira? – Respira fundo e prossegue:

– Vamos jogar a maldade fora? – fala para a criança que a olhava assustada – Quer quebrar o material da escola?! – respira fundo novamente – Então vamos: Enrola, enrola. Joga a maldade fora – interrompe e acrescenta: três vezes!

Canta a primeira vez acompanhada de uma ou duas crianças. Depois, pede que todas as crianças cantem, elas obedecem.

(Diário de campo, 17/08/2011).

O mesmo foi constatado em Nova Iguaçu, município localizado a 33 km do centro da capital do Rio de Janeiro, que também faz parte da Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Estado, segundo maior da Região Metropolitana, quarto mais populoso do estado do Rio de Janeiro e que conta com cerca de 800 mil habitantes numa área de 521,4 km², onde também foi possível encontrar através das observações realizadas em trabalho de campo a presença da religião na rede pública de ensino do município.

A instituição de ensino pesquisada atendia a 188 alunos, da educação infantil ao quinto ano, sendo divididos em dois turnos (manhã e tarde). O corpo discente era composto de crianças moradoras do entorno da escola e de bairros vizinhos e, em sua maioria, pertencentes a famílias de classes populares. A escola contava com 33 funcionários, sendo oito professores em sala de aula, uma equipe de gestores e pedagogos e também funcionários na área de apoio administrativo, de limpeza e de cozinha. Em cada turno, quatro turmas utilizavam as salas de aula, havendo uma média de 94 alunos por turno e 24 por sala de aula.

Foram realizadas mais de cem visitas a escola durante os anos de 2010 a 2012. Ainda em 2010, no primeiro contato com a escola, a diretora apresentou alguns argumentos quanto à ausência de elementos religiosos na escola. O primeiro argumento foi quanto à neutralidade da escola em matéria religiosa. O segundo argumento foi o respeito e tolerância que a escola mantinha a todas as formas de crença, sem discriminações ou segregações por motivos religiosos. Por fim, a gestora argumentou que nem na escola, nem na rede municipal de ensino, havia a disciplina Ensino

Religioso e, segundo ela, isso isentava a escola da temática religiosa. Esses argumentos não se sustentaram diante da pesquisa realizada na escola que mostrou haver clara presença religiosa no cotidiano escolar.

Também foram feitas observações da escola (sala de aula, corredores, pátio e demais espaços) além de entrevistas semiestruturadas com professores e pessoal administrativo e de apoio, além de análise de murais e decorações no ambiente escolar; eventos e comemorações com envolvimento da comunidade escolar; reuniões pedagógicas e conselhos de classe; observações em sala de aula numa turma de quinto ano. Este procedimento de pesquisa permitiu aliar diferentes formas de coleta de dados e tornar a análise mais rica.

Com as entrevistas foi possível perceber que muitos dos profissionais na escola desconheciam o termo laicidade e agiam de forma passiva diante dos elementos religiosos apresentados. Apenas uma professora mostrou-se contrariada neste sentido relatando ter sido discriminada quando numa reunião de professores onde foi feita uma oração, o Pai Nosso, e esta professora quis rezar também uma Ave Maria, mas foi repreendida por seus pares que consideraram que aquele tipo de oração não era pertinente ao contexto dos professores presentes. Assim a religião cristã evangélica tinha predominância naquela escola e não havia espaços para manifestações diferentes dessa religião. Os demais professores viam com naturalidade a presença de símbolos religiosos, músicas que falavam sobre Deus, orações e rituais que expressavam em sua maioria a fé cristã na escola.

Nos murais da escola havia referências ao Cristianismo, como a gravura de uma menina orando e com os dizeres “Deus abençoe nosso ano letivo”. Neste inocente quadro a presença religiosa se fez notar em favorecimento a um credo mais presente na escola, não sendo vistos nestes murais quaisquer referências a outros credos, principalmente que fossem de religiões não cristãs.

Um momento marcante desta observação de campo foi um comparativo entre duas celebrações: a Páscoa Cristã e a distribuição de doces de Cosme e Damião. Na Páscoa os elementos religiosos do Cristianismo foram expostos de forma ampla, havendo leituras bíblicas, orações e rituais próprios das igrejas evangélicas. Já durante a época de distribuição de doces de Cosme e Damião, costume comum na região e propagada por praticantes do Catolicismo e da Umbanda, foi visto forte repressão por não considerarem a escola um local para este tipo de manifestação religiosa. A análise desses dois eventos mostrou que a religião cristã tinha primazia e trânsito livre na escola, ao passo que manifestações ligadas a religiões afro brasileiras e outras minorias não tinham o mesmo espaço, acirrando assim a desigualdade e o preconceito entre os religiosos.

Por fim, foi percebido que mesmo a rede municipal de ensino não oferecendo a disciplina Ensino Religioso, como em Duque de Caxias, havia forte presença da religião na escola. Deste modo não estava sendo observado o princípio de laicidade do Estado, havendo claro favorecimento a um segmento religioso em detrimento de outras formas de crer e de não crer.

Estes relatos realizados a partir de diferentes trabalhos de campo corroboraram com a hipótese de que, por intermédio da ação pedagógica dos diversos profissionais da instituição escolar, a naturalização da presença religiosa e a propagação de valores e normas referenciados em determinado credo acabam sendo apresentados como universais. Nesse sentido, a presença constante da religião na escola se configura como um elemento de exclusão e de difusão de preconceitos.

Acerca desta questão, os dados analisados permitem concluir que, de fato, a presença da religião na escola, com suas diversas formas de manifestação, seja por meio de ações naturalizadas no cotidiano escolar ou por meio de uma disciplina como o Ensino Religioso, representa um elemento de difusão de um credo hegemônico, apresentado como universal, e que se configura na prática como uma forma de exclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A postura das escolas investigadas em relação à religiosidade envolve as relações intersubjetivas nas práticas pedagógicas escolares, e a diferença, por fator religioso, acaba constituindo uma escola excludente. É importante mencionar a defesa feita por diversos segmentos acerca do caráter laico da escola, entendido não como a imposição de uma orientação antirreligiosa ao ensino e à sociedade, mas sim pela tolerância, pela aceitação, pelo respeito ao outro, diferente e ao mesmo tempo igual em deveres e direitos. Nesse contexto, a análise destes grupos sobre a forma como os educadores e a própria escola trabalham com essas diversas representações e manifestações de religiosidade em seu ambiente são importantes para a compreensão da construção de uma educação pública voltada para a cidadania.

Outro ponto que merece destaque nesta análise diz respeito à forma como são expressas no cotidiano escolar as representações religiosas não hegemônicas, em geral as de matrizes africanas. Como essas religiões, ditas minoritárias se relacionam com uma cultura escolar cristã? São invisibilizadas ou a defesa pela liberdade de crença inclui essas religiões? Assim, ao falar em presença religiosa no ambiente escolar, é importante analisar se isso inclui todos os credos ou se esse fenômeno ocorre apenas com as religiões hegemônicas.

Analisar as representações e manifestações de religiosidade presentes nas práticas educativas, apresentando como os educandos expressam a sua religiosidade em seu processo de aprendizagem dos conteúdos escolares e como os docentes trabalham pedagogicamente essas representações e manifestações religiosas dos discentes ajudam a pensar a religiosidade nos espaços educativos de forma mais ampla, não apenas sob a perspectiva de uma disciplina específica, trazendo a religiosidade para o debate do pluralismo religioso, da inclusão escolar e de uma escola laica.

Nesta perspectiva, o que constatou-se foi que no geral o Ensino Religioso acabou tornando-se uma aula de boas maneiras, na qual se espera que os professores da disciplina deem educação aos jovens, lhes ensinando a sentar, a falar baixo, a não usar palavrões. Segundo Cunha (2007), esta concepção tem relação com o sentimento de autorreferência dos religiosos hegemônicos no país, a ponto de suporem que as crianças que não tiverem esta disciplina na escola pública, por impossibilidade de seu oferecimento ou por opção dos pais, ficariam com uma formação insuficiente ou defeituosa.

As pesquisas confirmaram que as próprias direções das escolas esperam que o professor de religião instaure a ordem, promova a disciplina e colabore para “dar jeito” naquele aluno “impossível”. Os colegas professores, todos educadores, também lançam para o professor de Ensino Religioso a responsabilidade de trabalhar os valores e a ética. Constrói-se, no imaginário da escola, que o professor de Ensino Religioso é aquele está sempre disponível, sorridente e que pode atender os alunos/alunas mais difíceis e fazer uma boa oração por eles. Suas aulas são percebidas como aquelas que acalmam a turma para as aulas “mais sérias”. E, com isso, justifica-se como importante esta disciplina para o bom funcionamento da escola.

Outro aspecto relevante atribuído à prática do Ensino Religioso é o enfrentamento a violência. Sobre isso, as observações realizadas apontam que a visão predominante é a de que uma vivência religiosa pode colaborar para a promoção de uma sociedade mais justa e que é sua responsabilidade de lidar com os alunos e alunas mais violentos e de trazer de volta aqueles que foram desencaminhados.

A esse respeito, vale a referência entre Ensino Religioso e forma de disciplinar os alunos, elemento que já aparecia no trabalho de Ana Maria Cavaliere, em “O mal-estar do Ensino Religioso nas escolas públicas” (2007), na qual a autora afirmou que a disciplina é vista pelos profissionais da educação como um recurso para enfrentar os problemas de violência, indisciplina e conflitos na escola, ou seja, como solução emergencial para o clima de desagregação dos princípios de solidariedade e convivência social que é fortemente sentido nas instituições escolares.

Cavaliere (2007) menciona, também, a dificuldade dos professores em lidar com alunos desinteressados, rebeldes ou transgressores, que levam a uma sensação de perda de autoridade. Assim, segundo ela, as aulas de religião, na prática, passaram a ser justificadas, por muitos professores, como uma ferramenta a mais na luta pela preservação da autoridade. Cunha (2009), já se referia, também, a essa questão da ligação entre Ensino Religioso e indisciplina em “A luta pela ética no ensino fundamental: religiosa ou laica?”, em que trouxe a ideia de que o Ensino Religioso vem sendo encarado por muitos como um remédio para os problemas sociais, como um mecanismo de controle, capaz de acalmar os indisciplinados.

Cabe destacar que as pesquisas apresentadas revelaram que mesmo nas escolas em que não há a disciplina Ensino Religioso, a religião se faz presente no contexto escolar de formas variadas, desde a exposição de símbolos religiosos, práticas de orações e realização de rituais religiosos até mensagens espalhadas com teor religioso espalhadas nos murais desses estabelecimentos de ensino.

Em Duque de Caxias, por exemplo, a pesquisa revelou que o prefeito e o subsecretário intencionavam retirar o Ensino Religioso do horário regular para ser ofertado no contra turno, demonstrando enfraquecimento quanto à institucionalização da disciplina. Reforça esse enfraquecimento o fato da transferência de alguns professores de Ensino Religioso para as turmas regulares a fim de cobrir o déficit de professores na rede, nos anos de 2013 e 2014.

Assim, embora o estado tenha uma legislação que sustente o Ensino Religioso, um aparato legal, nos municípios investigados a presença do Ensino Religioso ocorre por meio de ações de agentes público movidos por interesses pessoais religiosos. Portanto, pode-se concluir que a garantia da oferta do Ensino Religioso na escola pública depende fortemente das relações pessoais entre os agentes do campo político, educacional e religioso, sendo os agentes públicos os grandes difusores dos valores religiosos no espaço público, como a escola. Há um entrelaçamento entre o espaço público, compreendido como aquele que pertence à coletividade conforme Bobbio (1987), e o espaço privado, constatando-se que as questões referentes ao espaço privado são levadas para o público, de forma naturalizada e arbitrária, gerando o que Bourdieu denominou como violência simbólica. Ou seja, grande parte dos alunos sofre com a imposição legitimada da religião na escola pública.

Os estudos permitiram concluir, portanto, que a presença não oficial da religião e a oferta de Ensino Religioso pela rede pública de ensino podem representar um obstáculo concreto para a implementação de programas educacionais comprometidos com uma educação crítica, podendo até mesmo disseminar o preconceito e diversas formas de exclusão social. As pesquisas também confirmaram a hipótese de que a ação pedagógica desenvolvida na escola gera um conjunto

complexo de práticas de violência simbólica que acabam por naturalizar a presença religiosa nesta instituição.

REFERÊNCIAS

- BLANCARTE, Roberto. (Coord.). *Los retos de la laicidad y la secularización en el mundo contemporáneo*. México, D. F.: El Colegio de México, Centro de Estudios Sociológicos, 2008.
- _____. (Org.). *Laicidad y valores en un Estado Democrático*. México, D. F.: El Colegio de México, 2000.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade: por uma Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad.: Fernando Tomaz. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. O Ensino Religioso na Escola Pública: o Retorno de uma Polêmica Recorrente. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 27, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a12.pdf>>. Acesso em: 10 de mar. 2011.
- CAPUTO, Stela Guedes. *Educação nos terreiros*. Editora Pallas. Rio de Janeiro, 2012.
- CAVALIERE, Ana Maria. O mal-estar do Ensino Religioso nas escolas públicas. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 131, maio/ago. 2007.
- CUNHA, Luiz Antônio. Autonomização do Campo Educacional: Efeitos do e no Ensino Religioso. *Revista Contemporânea de Educação*, Faculdade de Educação da UFRJ. Rio de Janeiro, n.1. 2006. Disponível em: <<http://www.revistacontemporanea.fe.ufrj.br/index.php/contemporanea/article/viewFile/18/12>>. Acesso em: 10 de mar. 2011.
- _____. A luta pela ética no ensino fundamental: religiosa ou laica? *Cadernos de Pesquisa*, v. 39, n. 137, maio/ago. 2009.
- _____. A educação na concordata Brasil-Vaticano. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 30, n. 106, p. 263-280, jan./abr. 2009.
- _____; CAVALIERE, Ana Maria. “O Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras: formação de modelos hegemônicos”. In: PAIXÃO, Lea; ZAGO, Nadir. (Orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- FERNANDES, Vânia Claudia. *A religião nas escolas públicas do município de Duque de Caxias: as diferentes formas de ocupação do espaço público*. Notandum 28 jan-abr, 2012 CEMOrOC-Feusp / IJI-Universidade do Porto.
- FISCHMANN, Roseli. A proposta de Concordata com a Santa Sé e o debate na Câmara Federal. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 30, n. 107, p. 563-583, maio/ago. 2009.
- GIUMBELLI, Emerson. Ensino Religioso em escolas públicas no Brasil: notas de pesquisa. *Revista Núcleo de Estudo das Religiões – UFRS*. Ano 09 - n. 14 – 2008.

REFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO

- BLANCARTE, Roberto (Org.). *Laicidad y valores en un Estado Democrático*. México, D. F.: El Colegio de México, 2000.
- BLANCARTE, Roberto. (Coord.). *Los retos de la laicidad y la secularización en el mundo contemporáneo*. México, D. F.: El Colegio de México, Centro de Estudios Sociológicos, 2008.
- CUNHA, Luiz Antônio. Zigue-Zague no Ministério da Educação: uma visão da educação superior. *Revista Contemporânea de Educação*, ano 1, vol. 1, 2006.
- _____. Sintonia Oscilante: Religião, Moral e Civismo No Brasil – 1931/1997. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 131, São Paulo, maio/ago. 2007.
- CURY, Carlor Roberto Jamil. Ensino Religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, v. 27, p. 183-191, 2004.
- LEI 3.459 de 2000. Disponível em: <<http://www.alerj.gov.br>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

MENSAGEM DE ACORDOS, CONVÊNIOS, TRATADOS E ATOS INTERNACIONAIS 134 de 2009. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=426554>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

NERI, Marcelo Côrtes. (Coord.). *Novo Mapa das Religiões*. Rio de Janeiro: CPS/FGV, 2011. Disponível em: <<http://fgv.vr/cps/religião>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar uma análise sobre as diferentes formas da religião se fazer presente nas escolas da rede pública no estado do Rio de Janeiro. Para isso foram pesquisadas as estratégias adotadas por professores e diretores para difundirem suas crenças religiosas nesse ambiente. Foram investigadas quatro escolas, uma na rede estadual do Rio de Janeiro, duas na rede municipal de Duque de Caxias e uma no município de Nova Iguaçu. Ademais, por meio da observação direta nestas instituições escolares, procurou-se compreender como a articulação entre religião e socialização se desenvolve na prática, o que levou a algumas conclusões, dentre elas a de que a presença religiosa na escola promove à discriminação e a exclusão de alunos e alunas.

Palavras-chave: Educação Pública. Laicidade. Ensino Religioso.

ABSTRACT

The objective of this article is to present an analysis of the presence of religion in public schools in Rio de Janeiro. We sought to investigate the strategies created by teachers and the school institution to disseminate their religious beliefs in this environment. Four schools, one in state of Rio de Janeiro, two in municipal Duque de Caxias and the municipality of Nova Iguaçu were investigated. Moreover, through direct observation in schools investigated, we sought to understand how the relationship between religion and socialization develops in practice, which led to some conclusions, among them that religious presence in schools promotes discrimination and exclusion of students.

Keywords: Public Education. Secularism. Religious Education.

Submetido em: 23/07/2014

Aceito em: 23/07/2014